

**CARTA SELEÇÃO Nº 003/2024**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

**MUNICÍPIO DE PARÁ DE MINAS/MG**

**EDITAL DE DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DAS  
SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO -  
CadÚnico**

O **Instituto Jurídico para Efetivação da Cidadania e Saúde**, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, seus anexos e demais disposições legais aplicáveis, **TORNA PÚBLICO** o **EDITAL DE DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DAS SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO - CadÚnico** do **Processo Seletivo Simplificado** aberto pela **Carta Seleção nº 003/2024**, nos seguintes termos:

**Art. 1º** Após análise junto ao Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, ficam **DEFERIDAS** as solicitações de Isenção da Taxa de Inscrição relacionadas no **ANEXO I** deste Edital, conforme o subitem 4.2.2 da Carta Seleção nº 003/2024.

**Art. 2º** Ficam **INDEFERIDAS** as solicitações de isenção dos candidatos relacionados no **ANEXO II** deste Edital.

**I** - O candidato poderá consultar individualmente o motivo do indeferimento da solicitação de isenção, através do link Boletim de Análise de Isenção, disponível no endereço eletrônico [www.avaliao.org.br](http://www.avaliao.org.br), por até 10 (dez) dias, a contar da data de publicação deste edital.

**Art. 3º** Quanto ao indeferimento da solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição, caberá interposição de recurso no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis contados a partir da data de publicação deste Edital. O recurso deverá ser protocolado em formulário próprio, disponível no endereço eletrônico [www.avaliao.org.br](http://www.avaliao.org.br), no período das **0h00min do dia 18/03/2024 até às 23h59min do dia 19/03/2024**, observado o horário oficial de Brasília/DF.

**Art. 4º** Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Maringá (PR), 15 de março de 2024.

**INSTITUTO JURÍDICO PARA EFETIVAÇÃO DA CIDADANIA E SAÚDE**